

Pirassununga, 24 de novembro de 2020 | Ano 07 | Nº 088

ATOS OFICIAIS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 835

Jeferson Ricardo do Couto, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, etc.....

No uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 30 de novembro de 2020, trinta (30) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 23 de abril de 2019 à 22 de abril de 2020, a servidora SILVIA HELENA PAVÃO, Ajudante de Serviços Diversos, devendo retornar ao serviço no dia 30 de dezembro de 2020.

Registre-se e Publique-se.
Pirassununga, 24 de novembro de 2020.

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

*Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.
Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral da Secretaria*

ATOS OFICIAIS
PODER EXECUTIVO

Seção de Licitação

EDITAL

Edital: 136/20. Processo Administrativo: 4447/20. Oferta de Compra nº 8536008010020200C00092. Pregão Eletrônico: 79/20. Objeto: contratação de serviços de laboratório de próteses dentárias, conforme Programa Federal Laboratório Regional de Próteses Dentárias. O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br> e www.bec.sp.gov.br, a partir do dia 25 de novembro de 2020. A data início para envio das propostas eletrônicas será 25 de novembro de 2020 e a abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 10 de dezembro de 2020. Pirassununga, 24 de novembro de 2020. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

Seção de Material

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

INTIMAÇÃO – Protocolo Administrativo: 3378/2019.
Modalidade: Pregão Presencial nº 79/2019. **Contratada:** V.B. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI -ME. **Objeto:** aquisição de lâmpadas de led para a S.M. de Educação.
Intimação: INTIMAMOS, a pedido da Procuradoria Geral do Município, para que tome ciência do parecer de folhas 312 frente-verso e 313(cópia anexa) e manifestação do Secretário Municipal de Educação em folhas 311, para ciência de todo o exposto principalmente que foi aplicada a pena de Advertência, ficando a empresa intimada a realizar a entrega no prazo máximo de 05(cinco) dias a contar da publicação deste para realizar a entrega total dos itens constantes nas Autorizações de Fornecimentos já emitidas, sob pena da aplicação das sanções contratuais mais severas. Fica concedido o prazo de 5(cinco) para o contraditório e ampla defesa, bem como, que um representante lego da empresa compareça a seção de Material - Paço Municipal de Pirassununga, para retirada da intimação e cópias dos pareceres.

Processo Administrativo: 3812/2020. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 427/2020. Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93. **Homologação e Ratificação:** 19/11/2020. **Proponentes:** 01 (um). **Extrato ao contrato nº 109/2020.** **Empresa Adjudicada e Contratada:** HR SERVIÇOS MÉDICOS OFTALMOLÓGICOS S.S.. **Assinatura:** 20/11/2020. **Valor:** o valor será na ordem de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). **Vigência:** será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura. **Objeto:** serviços médico especializado para aplicação de medicamento intravítreo para atendimento à Ordem Judicial.

Processo Administrativo: 4621/19. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 500/19. **Termo Aditivo nº 253/20.** **Termo de Prorrogação ao Contrato nº 151/19.** **Contratada:** ALÉCIO GRACIANO JÚNIOR. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 02 de dezembro de 2020. **Valor:** o valor para atender a prorrogação será no importe de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). **Assinatura:** 24/11/2020. **Objeto:** serviço de lavagens de vans utilizadas no transporte de alimentos do Setor de Merenda Escolar. - DR. Milton Dimas Tadeu Urban - Prefeito Municipal.



Pirassununga, 24 de novembro de 2020 | Ano 07 | Nº 088

Secretaria Municipal de Promoção Social



Prefeitura Municipal de Pirassununga
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMAS

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 16/10/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.470 de 13/08/2013

CONSIDERANDO, a deliberação conforme orientação do Comunicado CONSEAS de nº 11/2020;

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS nº14/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º: CANCELAR a inscrição das Instituições abaixo relacionadas, conforme solicitação de vontade própria na data de 16/10/2020;

NOME DA ENTIDADE	INSCR. Nº
LAR DAS CRIANÇAS DO MENINO DEUS	01
PROJETO GURI	31

Artigo 2º: Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Pirassununga, 16 de outubro de 2020


MARCILEI AP. CONRADI VILLAR
Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 24 de novembro de 2020 | Ano 07 | Nº 088

ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA COMUNICADO À POPULAÇÃO

Em atenção ao artigo 37 da Constituição Federal, e § 2º do artigo 31 da Lei Orgânica, a Câmara do Município de Pirassununga, comunica que recebeu, e publica o Projeto de Lei Complementar nº 07/2020, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Público a desafetar imóveis de sua propriedade que especifica, para fins de regularização da destinação e classificação de bem público, estando à disposição da população para conhecimento, nos termos do artigo 152 do Regimento Interno, cuja tramitação poderá iniciar após 20 (vinte) dias da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

Pirassununga, 24 de novembro de 2020.

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente



Pirassununga, 24 de novembro de 2020 | Ano 07 | Nº 088



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2020 -

“Autoriza o Poder Público a desafetar imóveis de sua propriedade que especifica, para fins de regularização da destinação e classificação de bem público”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Ficam desafetados da categoria de sistema de recreio, sendo classificados como vias públicas já existentes no local, passando a integrarem a categoria de bens de uso comum do povo, os imóveis de propriedade do Município de Pirassununga, inscrito no CNPJ sob nº 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galcício Del Nero, nº 51, Centro, que assim se descrevem:

I - uma área de terras, objeto da matrícula nº 45.024 do CRI local, situada na quadra “H” do Loteamento Vila Belmiro, com as seguintes medidas e confrontações: partindo do ponto de encontro entre a rua Fortaleza, o sistema de recreio (matrícula nº 45.023) e o imóvel da presente matrícula, mede 10,00 metros na confrontação com a rua Fortaleza, mede 56,32 metros na confrontação com o sistema de recreio (matrícula nº 45.023), mede 10,68 metros na confrontação com a Rua Florianópolis, mede 12,00 metros na confrontação com o lote nº 05 (matrícula nº 2.483), mede 12,00 metros na confrontação com o lote nº 04 (matrícula nº 2.482), mede 12,00 metros na confrontação com o lote nº 03 (matrícula nº 2.481), mede 12,00 metros na confrontação com o lote nº 02 (matrícula nº 9.498), e mede 12,00 metros na confrontação com o lote nº 01 (matrícula nº 9.499), retornando assim ao ponto inicial perfazendo uma área total de 581,58 metros quadrados e um perímetro de 137,00 metros.

II - uma área de terras, objeto da matrícula nº 45.022 do CRI local, situada na quadra “K” do Loteamento Vila Belmiro, com as seguintes medidas e confrontações: partindo do ponto de encontro entre a rua Fortaleza, o sistema de recreio (matrícula nº 45.021) e o imóvel da presente matrícula, mede 10,00 metros na confrontação com a rua Fortaleza, mede 55,87 metros na confrontação com o sistema de



Pirassununga, 24 de novembro de 2020 | Ano 07 | Nº 088



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

recreio (matrícula nº 45.021), mede 10,82 metros na confrontação com a Rua Florianópolis, mede 30,00 metros na confrontação com o lote nº 04 (matrícula nº 18.346), mede 10,00 metros na confrontação com o lote nº 03 (matrícula nº 15.012), mede 10,00 metros na confrontação com o lote nº 02 (matrícula nº 14.028), e mede 10,00 metros na confrontação com o lote nº 01 (matrícula nº 14.049), retornando assim ao ponto inicial, perfazendo uma área total de 579,34 metros quadrados e um perímetro de 136,69 metros.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 18 de novembro de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal



Pirassununga, 24 de novembro de 2020 | Ano 07 | Nº 088



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

“JUSTIFICATIVA”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem essa Casa de Leis, projeto de lei complementar que **visa autorizar o Poder Público a desafetar imóveis de sua propriedade que especifica, para fins de regularização da destinação e classificação de bens públicos.**

O presente projeto tem a simples proposta de modificar a destinação das áreas em questão, atualmente classificadas como sistema de recreio, passando a integrar a categoria de bem de uso comum do povo, buscando assim corrigir a destinação e classificação do bem público, já utilizado como via pública pelos moradores dos loteamentos daquela região, localizada na confluência das Ruas Fortaleza e Florianópolis, no loteamento denominado Vila Belmiro.

Por todo o exposto, o Executivo Municipal solicita autorização legislativa a fim de conferir legitimidade a presente proposição.

Pirassununga, 18 de novembro de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 24 de novembro de 2020 | Ano 07 | Nº 088

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO
RODRIGO RODRIGUES CORREIA
Oficial

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo o Livro 2 - REGISTRO GERAL desta circunscrição imobiliária, e ele verificou constar a Matrícula do seguinte teor:

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP	
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	
INCRA	CADASTRO MUNICIPAL
MATR. Nº	
MATRÍCULA Nº 45.024	FICHA Nº 1
	CNS nº. 11.965-1
	PIRASSUNUNGA 17 DE Julho DE 2020
IMÓVEL: Rua projetada, situada na quadra "H" do loteamento Vila Belmiro, com as seguintes medidas e confrontações: partindo do ponto de encontro entre a rua Fortaleza, o sistema de recreio (matrícula nº 45.023) e o imóvel da presente matrícula, mede 10,00 metros na confrontação com a rua Fortaleza, mede 56,32 metros na confrontação com o sistema de recreio (matrícula nº 45.023), mede 10,68 metros na confrontação com rua Florianópolis, mede 12,00 metros na confrontação com o lote nº 05 (matrícula nº 2.483), mede 12,00 metros na confrontação com o lote nº 04 (matrícula nº 2.482), mede 12,00 metros na confrontação com o lote nº 03 (matrícula nº 2.481), mede 12,00 metros na confrontação com o lote nº 02 (matrícula nº 9.498), e mede 12,00 metros na confrontação com o lote nº 01 (matrícula nº 9.499), retornando assim ao ponto inicial, perfazendo uma área total de 581,58 metros quadrados e um perímetro de 137,00 metros	
PROPRIETÁRIO: <u>MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA</u> , CNPJ nº 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero, 51, Centro, Pirassununga-SP.	
REGISTRO ANTERIOR: R.1/M.2.052, de 07 de março de 1962, deste registro. Substituto do Oficial, <u>EGS</u> (Lino Correia Barros Neto). Protocolo nº 155.822 de 25/06/2020. Emol. R\$10,32; Est. R\$0,00; Cart. R\$0,00; R.C. R\$0,00; T.J. R\$0,00; M.P. R\$0,00; I.M. R\$0,32; TOTAL R\$10,64. Selo Digital: 1196513F10A0000016392220R.	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

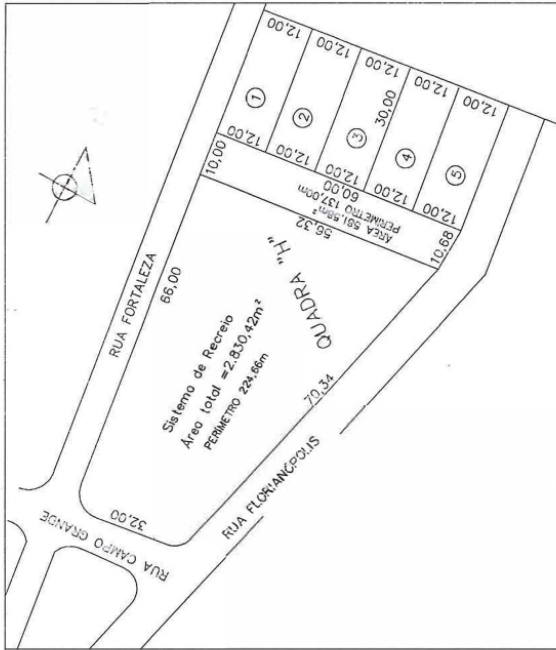
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



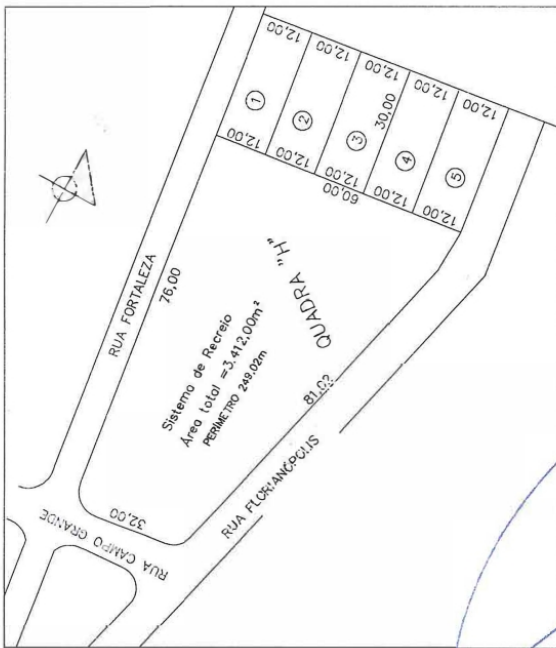
Pirassununga, 24 de novembro de 2020 | Ano 07 | Nº 088

SITUAÇÃO DE DESTAQUE DA RUA PROJETADA



QUADRA "H"

SITUAÇÃO ATUAL



QUADRA "H"

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA TOTAL = 3.412,00m²
 ÁREA DESTACADA DA RUA PROJETADA = 581,58m²
 ÁREA DO SISTEMA DE RECREIO = 2.830,42m²

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP		DNCA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS		92221220141486402	
ADEMIR ALVES LINDO		1:200	
JOSÉ SALVADOR FUSCA MACHADO		08/03/2.018	
DESTAQUE DE RUA PROJETADA DA QUADRA "H"		3.412,00m ²	
Eng. Agrimensor João Ludistau Pinto		VILA BELMIRO	
506.012.1768/D			



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 24 de novembro de 2020 | Ano 07 | Nº 088

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO
RODRIGO RODRIGUES CORREIA
Oficial

03

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo o Livro 2 - REGISTRO GERAL desta circunscrição imobiliária, dele verifica que constar a Matrícula do seguinte teor:

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP		
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL		
INCRA	CADASTRO MUNICIPAL	
MATRÍCULA Nº 45.022	FICHA Nº 1	CNS nº. 11.965-1
PIRASSUNUNGA 17 DE		Julho DE 2020
IMÓVEL: Rua projetada, situada na quadra "K" do loteamento Vila Belmiro, com as seguintes medidas e confrontações: partindo do ponto de encontro entre a rua Fortaleza, o sistema de recreio (matrícula nº 45.021) e o imóvel da presente matrícula, mede 10,00 metros na confrontação com a rua Fortaleza, mede 55,87 metros na confrontação com o sistema de recreio (matrícula nº 45.021), mede 10,82 metros na confrontação com rua Florianópolis, mede 30,00 metros na confrontação com o lote nº 04 (matrícula nº 18.346), mede 10,00 metros na confrontação com o lote nº 03 (matrícula nº 15.012), mede 10,00 metros na confrontação com o lote nº 02 (matrícula nº 14.028), e mede 10,00 metros na confrontação com o lote nº 01 (matrícula nº 14.049), retornando assim ao ponto inicial, perfazendo uma área total de 579,34 metros quadrados e um perímetro de 136,69 metros		
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, CNPJ nº 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero, 51, Centro, Pirassununga-SP.		
REGISTRO ANTERIOR: R.1/M.2-652, de 07 de março de 1962, deste registro. Substituto do Oficial, (Lino Correia Barros Neto). Protocolo nº 155.811 de 24/06/2020. Emol. R\$10,32; Est. R\$0,00; Cart. R\$0,00; R.C. R\$0,00; T.J. R\$0,00; M.P. R\$0,00; I.M. R\$0,32; TOTAL R\$10,64.		
Selo Digital: 1196513F10A0000016392020V.		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 24 de novembro de 2020 | Ano 07 | Nº 088

MATR. Nº _____ FICHA Nº _____ VERSO

CONTINUAÇÃO

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICADO E DOU FÉ, que a presente certidão, composta de 2 página(s), foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 45022, na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 29/07/2020. N.º Pedido / N.º Prénotação: 20097	Emolumentos 32,97
	Estado 0,00
	Sec. Fazenda 0,00
	Registro Civil 0,00
	Trib. Justiça 0,00
	Ministério Público 0,00
	Imposto Municipal 1,02
	TOTAL 33,99
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/88, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	 Tassiana Caroline D. Luckmantel Escrevente
CIDADE, 30 de julho de 2020	



SELO DIGITAL

1196513F30E000004364220J

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.sp.jus.br>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

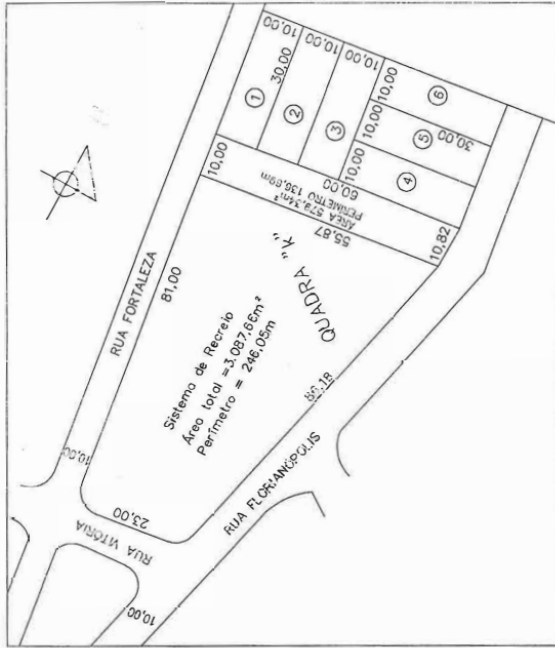
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



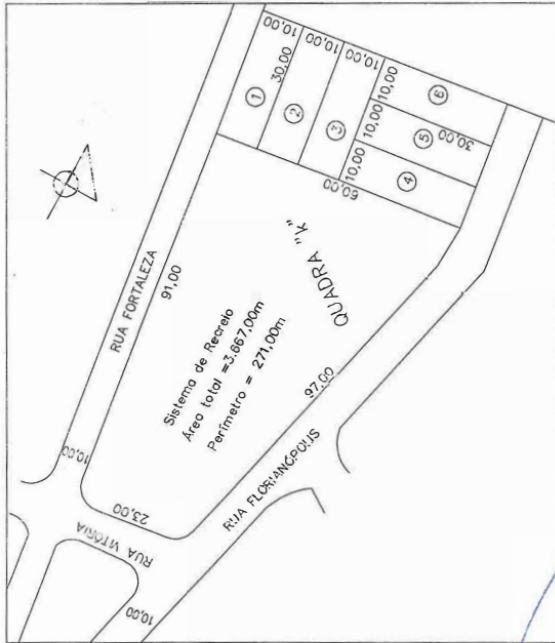
Pirassununga, 24 de novembro de 2020 | Ano 07 | Nº 088

SITUAÇÃO DE DESTAQUE DA RUA PROJETADA



QUADRA "K"

SITUAÇÃO ATUAL



QUADRA "K"

QUADRO DE ÁREAS
 ÁREA TOTAL = 3.667,00m²
 ÁREA DESTACADA DA RUA PROJETADA = 579,34m²
 ÁREA DO SISTEMA DE RECREIO = 3.087,66m²

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP		FUNDO PÚBLICO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS		DNICA	
ADEMIR ALVES LINDO		92221220141486402	
JOSÉ SALVADOR FUSCA MACHADO		1:200	
DESTAQUE DE RUA PROJETADA DA QUADRA "K"		08/03/2.018	
Eng. Agrimensor João Loustizian Pinto		3.667,00m ²	
506.012.1768/D		VILA BELMIRO	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 24 de novembro de 2020 | Ano 07 | Nº 088



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone: (19) 3561.2811

e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Síte: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PORTARIA Nº 835

Jeferson Ricardo do Couto, Presidente
da Câmara Municipal de
Pirassununga, Estado de São Paulo,
etc.....

No uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 30 de novembro de 2020, trinta (30) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 23 de abril de 2019 à 22 de abril de 2020, a servidora SILVIA HELENA PAVÃO, Ajudante de Serviços Diversos, devendo retornar ao serviço no dia 30 de dezembro de 2020.

Registre-se e Publique-se.

Pirassununga, 24 de novembro de 2020.

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

Adriana Aparecida Móbenciano
Diretora Geral da Secretaria

FIM DA EDIÇÃO